



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2179 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Fixa preços e o horário de atendimento do Balneário Municipal e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O Balneário Municipal terá atendimento ao público nos seguintes dias e horários:

- Quartas-feiras das 14h às 20h
- Quintas-feiras das 14h às 20h
- Sextas-feiras das 14h às 20h
- Sábados das 09h às 12h / das 14h às 19h

Art. 2º Os preços e tarifas de serviços do Balneário Municipal seguirão a tabela abaixo, revogando o disposto Anexo TP (02) do Decreto Municipal nº 2149 de 02 de janeiro de 2019:

**ANEXO TP (02)
TARIFAS PÚBLICAS**

Os preços praticados pelo Balneário Municipal são:

Aluguel de toalha	R\$ 8,00
Banho de chuveiro	R\$ 14,00
Banho de espuma	R\$ 26,00
Banho de imersão	R\$ 22,00
Ducha escocesa	R\$ 20,00
Sauna completa	R\$ 24,00
Sabonete	R\$ 1,00

Art. 3º Fica assegurado o desconto de 50% (Cinquenta por cento) nas tarifas definidas às pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Estatuto do Idoso e para os servidores públicos municipais de Monte Alegre do Sul e aos munícipes de Monte Alegre do Sul com documento de comprovação.

Paragrafo Único: O desconto não se aplica para aluguel de toalha

Art. 4º - O Balneário Municipal ficará vinculado ao Departamento de Cultura, esportes e Turismo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 16 de Abril de 2019.

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI
Diretora de Administração e Governo Municipal